



prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

15

LEI N.º 215, DE 06 DE MARÇO DE 2.002.

Dispõe sobre autorização para subvenção, no valor de R\$ 30.000,00 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, e dá outras providências.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 3.ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, durante o exercício de 2.002, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 – Saúde e Saneamento

1030100082.007 – Manutenção do Setor de Saúde

3.3.50.43.044 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados mensalmente, não podendo ser o valor do repasse superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.002.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 06 DE MARÇO DE 2.002.

ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete